

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**10/2023**

Considerando que, na data de 24 de maio de 2023, foi publicada a Portaria nº 37 contendo a respectiva exoneração da Assessora de Comunicação, participante do Seminário objeto da Inexigibilidade nº 10/2023. Com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGO o Processo nº 33/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023, de 15 de maio de 2023, cujo objeto é a inscrição para participação no III Seminário de Comunicação de SC, nos dias 30 e 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2023, em Florianópolis (SC).

Pato Branco, 24 de maio de 2023.-

**THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rodrigo Sartor Mayer  
**Código Identificador:BD7C9B89**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2023. Edição 2778  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>